



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

Ao
Departamento de Contratos

Jacareacanga/Pá, 11 de julho de 2023.

Referencia: Contrato nº. 168/2023-FME

**Empresa: LOCSEV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
EIRELI**

Ementa: Celebração do 1º Termo Aditivo–
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93
- Possibilidade

Em razão da necessidade de alteração contratual no que concerne a mudança do nome empresarial da empresa CONTRATADA, passando de **LOCSEV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, localizada no endereço a Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages nº1030, Bairro Bela Vista , em Itaituba/PA, representada pelo Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA** , para **LDR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, localizada no endereço Rua Francisco Macedo Nº29 Rua Número 05, Bairro Piracana, Itaituba/PA , representada pelo Sr. **Lairton de Moraes Ramalho** , RG. 8492414 -PC-DIDEM -PA e inscrito no CPF nº 053.069.242-20 , residente e domiciliado Rua Vigésima Quarta Numero 324 Bairro Bom remédio Itaituba/PA CEP:68.192-000 , contrato original acima referenciado, com alteração de Cadastral ,Titularidade do Socio e Endereço, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado

**(X) DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CON CERNE A
MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL TITULARIDADE DO SOCIO
E ENDEREÇO DA EMPRESA**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o aditivo do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Setor de Contratos para as providências, observadas as formalidades legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ/MF sob o nº 06.088.674/0001-76

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ordenadora de Despesas